

LEI Nº 910

de 16 de julho de 1.973.-

" Autoriza desapropriação amigável de terreno de propriedade da Fundação Da. Mindoca Rennó Moreira, desta cidade, sito no local denominado "Serrinha", neste Município, e contém / outras providências ".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, // por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar amigavelmente, terreno de propriedade da Fundação Da. Mindoca Rennó Moreira, desta cidade, sito no lugar denominado "Serrinha", neste Município, com área de 387.200 m², mais ou menos, destinado a implantação de indústrias em nosso Município.-

Art. 2º - O pagamento do terreno a ser adquirido será feito de uma só vez, na base de Cr\$0,50 (cinquenta centavos), o metro quadrado.-

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, // autorizado a contrair empréstimo junto a Caixa Econômica do Estado / de Minas Gerais, na importância de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), empréstimo este resgatável em tempo não superior a cinco / (5) anos.-

Art. 4º - As despesas oriundas com escritura definitiva e outras, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.-

Art. 5º - Fica autorizado a inclusão em orçamentos futuros, da importância necessária a fazer face a despesa com a amortização da dívida contraída junto a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, bem como, se necessário abrir no corrente exercício / crédito especial necessário a fazer face as despesas de amortização.-

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como / nela se contém.-

CONTINUA

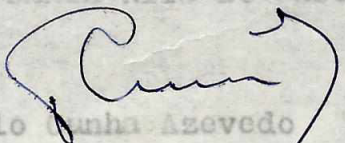
CONTINUAÇÃO

LEI Nº 910

de 16 de julho de 1.973.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 16 de julho de 1.973.-


Paulo Cunha Azevedo

PREFEITO MUNICIPAL


José Roberto Ribeiro do Vale

Secretário Substituto